



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo:	Karol Konopka Bueno
Matrícula SIAPE:	1059130
Cargo:	Assistente em Administração
Setor/Unidade de lotação:	Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Grau de escolaridade:	Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição:	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior:	Não
Saldo anterior:	0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado:	RSC-PCCTAE V
Equivalência:	Mestrado
Requisito de entrada:	Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, Karol Konopka Bueno, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Colegiado de Pós- Graduação em Engenharia Elétrica** , venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado** , conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior:	70,00 pontos
Saldo de concessão anterior:	0,00 pontos
Pontuação total apresentada:	70,00 pontos
Pontuação mínima necessária:	52 pontos
Pontuação total excedente (banco de pontos):	18,00 pontos
Critérios específicos utilizados:	5
Mínimo de critérios exigido:	5

Pontuação por Critério:

- Critério I – Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **31,50 pts**
- Critério II – Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **1,00 pts**
- Critério IV – Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **4,50 pts**
- Critério V – Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **3,00 pts**
- Critério VI – Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **30,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Iniciei minha trajetória profissional no Serviço Público Federal em 08/08/2014, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), onde atuei por quatro anos ininterruptos na gestão e fiscalização de contratos. Nesse período, busquei constante aprimoramento por meio de capacitações técnicas, consolidando um conjunto de saberes práticos e normativos essenciais para a garantia do cumprimento dos ajustes administrativos, legalidade e eficiência na alocação dos recursos institucionais. Em 2019, fui redistribuída para a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), dedicando-me desde então à gestão acadêmico-administrativa na Pós-Graduação. Em 09/08/2024, assumi a chefia da Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (FG-05), função que exerço até o presente momento, liderando o suporte operacional, a organização de processos seletivos e o atendimento aos programas de ensino e pesquisa. Com foco na melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade acadêmica, busquei novas qualificações formais: concluí a graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para aplicar conhecimentos de tecnologia na automação, simplificação e otimização dos fluxos de trabalho da secretaria; e especializei-me em Gestão Pública e de Pessoas, aprimorando competências de liderança e governança. A articulação entre a sólida experiência em gestão de contratos, a liderança exercida na função gratificada e a incorporação de saberes tecnológicos e de gestão pública em nível de pós-graduação e graduação resultou em um fluxo de trabalho mais célebre e qualificado, justificando plenamente o nível de RSC pleiteado.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 7 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 31,50 pts

Documentação anexada:

- Anexo_01_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_02_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_03_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_04_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_05_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_06_GrupoI_Criterio5.pdf
- Anexo_07_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Comprovação de atuação em exames e processos seletivos da UFMG (aplicadora de provas, telefonista e apoio à organização do Mestrado/PPGEE). As atividades evidenciam saberes em logística e gestão de certames, garantindo lisura e eficiência aos processos admissionais da instituição.

2. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 30,00 pts

Documentação anexada:

- Anexo_08_GrupoVI_Criterio4.pdf
- Anexo_09_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Comprovação de conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular, não utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Gran Faculdade; Pós-Graduação em Gestão Pública e de Pessoas – Faculdade Focus). As formações agregam conhecimentos estratégicos em tecnologia e gestão à atuação na instituição.

3. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 1,00 pts

Documentação anexada:

- Anexo_10_GrupoII_Criterio11.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Comprovação de participação em capacitação, com carga horária superior a 10 horas (curso "Projetos: elaboração e gestão", 60h, IFRS/Aprenda Mais), vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino. A formação desenvolve competências técnicas em planejamento e gestão, aprimorando a execução de projetos institucionais.

4. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

- Anexo_12_GrupoIV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: comprovação do exercício de atividades de fiscalização de contratos, atuando como fiscal suplente de contratos no âmbito da Reitoria (Portaria IFMG nº 704/2018). A atividade evidencia conhecimentos e competências no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando a conformidade legal e a eficiência na alocação dos recursos da instituição.

5. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

- Anexo_11_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: comprovação do exercício de função gratificada atuando na função de Chefe de Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia (código FG-05, Portaria UFMG nº 6.980/2024). A experiência desempenhada na gestão e liderança acadêmico-administrativa evidencia competências em organização, coordenação de rotinas administrativas e suporte ao ensino e à pesquisa.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 18 de setembro de 2026 às 10:13



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.